



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.936 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), para atender dotações de diversos órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:


01.01.0418111.2.073.3222-012 - Transf. Est. e Dist. Fed.	R\$ 1.260,00
06.03.0308030.2.006.3132-145 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 6.000,00
10.04.1165363.2.068.3132-395 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	<u>R\$ 57.260,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.0308033.2.027.3261-010 - Juros da Dív. Contratada	R\$ 7.260,00
10.04.1165363.2.046.3132-391 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	<u>R\$ 57.260,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2480, de 30/11/01.